DECRETO Nº 1.921, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Introduz alterações no Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 383, de 25 de setembro de 1995,

DECRETA

- Art. 1° .O artigo 2° do Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 passa a viger a seguinte redação:
 - "Art.2°- O Conselho de Alimentação escolar terá a seguinte composição:
 - I- 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II- 02 (dois) representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos;
- III- 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
- **Art. 2º** O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto 964, de 28 de setembro de 2000 passa a viger com a seguinte redação:
- " § 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos."
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires Secretária de Planejamento e Gestão

Nelson Felipe Lopes Maia Secretário de Meio Ambiente

Fernando Magno Geoffroy Filho Secretário de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interino

Certifico que a presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade. Em, 10 de agosto de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete